



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.522, de 19 de julho de 2013

EMENTA: Constitui **COMISSÃO** para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB; Resolução nº 331, de 14 de agosto de 2009, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e, ainda, no que dispõe o Decreto Municipal nº 8.630, de 03 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma **COMISSÃO** composta por servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, conforme abaixo relacionados, ficando de imediato nomeados:

- 1- MAXUEL DE ALMEIDA PINTO – **Presidente**;
- 2- JOILSON LEOPOLDINO VASCONCELOS JÚNIOR – **Membro**;
- 3- ANDRÉ FELIPE DE MOURA FRANCO – **Membro**.

Parágrafo único – A Comissão constituída na forma em que dispõe o caput deste artigo, destina-se à realização dos procedimentos básicos necessários para **LEILÃO** dos veículos apreendidos em “**Depósito Público**”, localizado na Secretaria de Transporte e Trânsito deste Município, de acordo com as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei das Licitações Públicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de julho de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano